



Processo nº 530.524/2018

Licitação: Pregão Eletrônico nº 84/2019

Contrato nº 2019/147.3

**OBJETO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES  
THYSSENKRUPP.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso:  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:  
00.530.352/0001-59

Endereço:  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N, ANEXO I, 13º ANDAR, PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Responsável:  
ROMULO DE SOUSA MESQUITA

Cargo/Função:  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por extenso:  
MÓDULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA.

CNPJ/MF:  
05.926.726/0001-73

Endereço:  
SAAN, QUADRA 02, LOTE 980, PARTE B

Cidade: BRASILIA	UF: DF	CEP: 70.632-200
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Representante Legal:  
MATHEUS RANGEL DE SÁ

Cargo  
DIRETOR

**DADOS DO CONTRATO**

Data da Proposta 01/07/2019	Data de assinatura 19/07/2022	Data de vigência 29/09/22 a 28/09/23
--------------------------------	----------------------------------	---

Preço: R\$ 28.946,48 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 ( zero )
--	--------------------------------------



Nota(s) de Empenho: 2022NE001061, 2022NE001062

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 29/09/22, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice IPCA acumulado entre os meses de julho/21 a junho/22, nos termos da cláusula décima segunda deste contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2019/147.3, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“ .....

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária, objeto das Notas de Empenhos nº 2022NE001061 e nº 2022NE001062:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

.....



---

13 DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

---

13.1 O presente Contrato terá vigência de 29/09/22 a 28/09/23, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da Câmara dos Deputados.

13.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 19 de julho de 2022.

Pela CONTRATANTE:

[REDAÇÃO MUDADA] [REDAÇÃO MUDADA]  
Romulo de Sousa Mesquita  
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

[REDAÇÃO MUDADA] [REDAÇÃO MUDADA]  
Matheus Rangel de Sá  
Diretor